

## Projecto de Recomendação

### **Exposição de motivos:**

No início dos anos 90, a União Europeia tornou-se um espaço aberto onde pessoas, bens, serviços e capitais podem circular com uma liberdade quase total. Todos os cidadãos da UE, independentemente da idade, têm o direito de estudar, viajar, viver, trabalhar e reformar-se em qualquer país da UE.

A União Europeia oferece actualmente liberdade e inúmeras oportunidades de mobilidade com que as anteriores gerações de europeus só podiam sonhar.

Os sistemas educativos na Europa diferem consideravelmente uns dos outros, nomeadamente nas suas abordagens relativamente à formação profissional, ao ensino médio e superior, aos exames, etc.

No entanto, e cada vez mais os estudantes aproveitam a oportunidades de estudar noutra país europeu.

Estudar na Europa possibilita não só o enriquecimento de experiências pessoais, através do intercâmbio de conhecimentos e do contacto directo com diferentes realidades, mas também o desenvolvimento das capacidades necessárias que se adequarão às exigências de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

Os jovens europeus queixam-se da dificuldade em encontrar emprego e pedem mais oportunidades para experiências de trabalho. E a maioria diz que o sistema de educação e formação nacionais não os prepara para a vida activa.

O cenário do desemprego leva a que muitos jovens aceitem a hipótese de ir trabalhar temporariamente para o estrangeiro, mas poucos admitem que gostariam de iniciar uma carreira fora do país de origem. O conhecimento de uma outra cultura, os estudos e a aprendizagem da língua são também motivos para emigrarem.

É importante que os jovens de toda a Europa tenham uma participação mais activa no projecto europeu.

Para que tal aconteça é necessário que sejam informados, já que muitos desconhecem as actividades desenvolvidas na UE para a promoção de uma cidadania dos jovens nas diferentes áreas de participação.

O conceito de cidadania foi evoluindo desde a antiguidade clássica (Grécia, Roma) até aos nossos dias. No século XXI veremos como o conceito de cidadania se converte em algo bem diferente daquilo que é hoje. Ainda que hoje o Estado-Nação continue sendo o elemento chave do mapa político mundial, estão a acontecer mudanças que supõem um claro desafio a este tipo de organização política.

O Tratado da União Europeia (Tratado de Maastricht) estabeleceu a Cidadania Europeia. O objectivo principal da institucionalização deste novo status jurídico era, segundo manifestaram as instituições comunitárias, reforçar e fortalecer a identidade europeia e possibilitar que os cidadãos europeus participassem de forma mais intensa no processo de integração comunitária. A condição de cidadão europeu ficou reservada a quem tivesse a nacionalidade de um Estado membro.

A cidadania europeia não substitui mas complementa a cidadania de cada estado. Por consequência são as leis de cada estado membro - diferentes em muitos casos - as que regulam como se pode aceder à cidadania da União.

Os cidadãos dos estados que compõem a União Europeia já gozavam de diversos direitos em virtude da aplicação das regras que regulamentam o mercado único europeu (livre circulação de bens e serviços, protecção do consumidor e da saúde pública, igualdade de oportunidades e tratamento...).

A Cidadania da União estabelece direitos que completam todos os anteriores. Basicamente podem resumir-se no seguinte:

- Direito de circulação e residência no território dos Estados membros.
- Direito de eleger e ser eleito nas eleições para o Parlamento Europeu e nas eleições municipais do Estado membro onde tenha fixado a sua residência.
- Direito a receber protecção diplomática e consular de qualquer Estado membro, se o país de origem do cidadão europeu não tem representação diplomática num terceiro país.
- Direito de petição perante o Parlamento Europeu e direito de colaborar com o Provedor de Justiça, nos casos de má administração das instituições e órgãos comunitários.

A estes direitos, o Tratado de Amesterdão juntou mais dois, de menor importância:

- Direito de contactar com as instituições europeias, numa das línguas oficiais (espanhol, português, francês, italiano, inglês, irlandês, gaélico, neerlandês, alemão, dinamarquês, sueco, finlandês e grego) e a receber resposta redigida nessa língua.
- Direito de aceder aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão, excepto nos casos legalmente fixados.

Para completar o conjunto de direitos que se garantiam no marco da União devemos recordar: a igualdade de todos os cidadãos ao acesso à função pública em qualquer das instituições da União Europeia;

O princípio da não discriminação por razões de nacionalidade entre os cidadãos da União, reconhecido no artigo 6 do Tratado de Amesterdão.

O princípio da não discriminação por motivos de sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, incapacidade, idade ou orientação sexual.

Os direitos introduzidos em Maastricht e reconhecidos no Tratado de Amesterdão são só o início de um processo que desde a fundamentação europeísta deverá conduzir a uma cidadania europeia onde se reconhecem direitos e deveres enraizados na vida quotidiana e na qual os europeus encontram uma parte significativa da sua identidade.

Medidas propostas:

1. Os jovens, construtores da Europa.
2. Ser cidadão europeu.

**Nota: A explicitação das medidas foi sublinhada pela Coordenação.**